MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES
27 3270-7800

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DO GRÊMIO ANÍSIO TEIXEIRA (GAT)

EDITAL Nº 01/2020

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados, cursando o Técnico de Química e Mecânica integrados ao ensino médio, do Campus Aracruz para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados do Campus Aracruz– Gestão 2020/2021 conforme o presente edital.

1. **DO OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo de escolha da chapa que representará os associados do Grêmio Estudantil Anísio Teixeira (GAT).

O Grêmio tem por objetivos:

1º - Congregar o corpo discente da referida escola;

2º - Defender os interesses individuais e coletivos dos estudantes;

3º - Incentivar a cultura literária, artística e desportiva de lazer, bem como bailes, e excursões de seus membros;

4º - Promover a cooperação entre administradores, professores, funcionários e estudantes, no trabalho escolar, buscando o seu aprimoramento;

5º - Realizar intercâmbio, parceria e colaboração de caráter cultural, educacional, político, desportivo e social com entidades congêneres;

6º - Pugnar pela adequação do ensino às reais necessidades da juventude e do povo, bem como pelo ensino público e gratuito;

7º - Pugnar pela democracia, pela independência e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, convicção política ou religiosa;

2. **DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1. A comissão Eleitoral foi estabelecida através de uma assembleia geral promovida pelos membros representantes dos associados ao Grêmio Estudantil Anísio Teixeira (GAT), respeitando o limite de 12 (doze) membros, entre titulares e suplentes, tendo a seguinte composição:

- 1° TITULAR: Entony Luiz de Oliveira Morandi, matrícula: 20171QUINT0795 (Presidente da comissão);
- 2° TITULAR: Mariana Neves Cesario Martínez, matricula: 2018QUINT0199 (Vice-presidente);
- 2° SUPLENTE: Caiky Gabriel Silva Roella, matrícula: 20181QUINT0466;
- 3° TITULAR: Júlia Carlesso Reis, matrícula: 20181QUINT0040;
- 3° SUPLENTE: Lara Sousa Lecco, matrícula: 20181QUINT0350;
- 4° TITULAR: Yara Karoline Lago Kitagawa de Jesus, matrícula: 20181QUINT0180;
- 4° SUPLENTE: Jordana Carlesso Pianissola, matrícula: 20181QUINT0083
- 5° TITULAR: Ryandra Bárbara Lima Precioso, matrícula: 20181QUINT0768
- 5° SUPLENTE: María Luis Tosoli de Souza, matrícula: 20181QUINT0270
- 6° TITULAR: Maria Eduarda Furieri Machado, matrícula: 20181QUINT0342
- 6° SUPLENTE: Rizzia Mota Santos Paes, matrícula: 20181QUINT0687

2.2. Compete à Comissão Eleitoral divulgar, realizar e coordenar o processo eleitoral.

3. **DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições das chapas serão feitas no protocolo (próximo da Gabinete da Direção Geral) entre os dias 10/03/2020 e 14/03/2020, no horário de 9h às 17h.

3.2. As chapas deverão preencher o formulário de inscrição disponível no local (Anexo I).

3.3. Os cargos que compõe as chapas para a Diretoria do Grêmio são: a) Diretores

Gerais;

b) Diretor de Infraestrutura;

c) Diretor de Comunicação;

d) Diretor de Estudos Acadêmicos;

e) Diretor Sociocultural;

f) Diretor de Finanças;

g) Secretário Geral.

3.3.1 – É nomeado 1 (um) diretor para cada diretoria, com exceção da diretoria geral, que possui 2 (dois) membros.

3.3.2 – Cada chapa poderá conter 4 (quatro) suplentes para diretorias comuns e obrigatoriamente 1 (um) suplente para diretoria geral não podendo esse ser aluno finalista.

3.3.3 – É proibido o acúmulo de cargos no Grêmio.

3.4. As inscrições dos suplentes são opcionais(exceto para diretoria geral), podendo preencher a folha de inscrição de suplentes juntamente com a folha de inscrição da chapa(ANEXO II).

3.5. É necessário que todos os diretores inscritos tenham conhecimento do regimento, Estatuto do Grêmio Anísio Teixeira (disponível no 3.7), sobre o qual todos os associados são submetidos.

3.6. A homologação parcial das inscrições ocorrerá no dia 16/03/2020até às 18 horas.

3.7. Estatuto do grêmio: https://drive.google.com/file/d/120K3Z34Rqj_6sGyN0ukYEI4gBCj_KcAr/view?usp=sharing

3.8 O período de recurso do resultado parcial ocorrerá no dia 17/03/2020 entre as 07h às 22h. Tendo sua homologação final no dia 18/03/2020.

4. **DAS CAMPANHAS**

4.1. As campanhas se darão no período de 21/03/2020 até 28/03/2020.

4.2. São proibidas campanhas fora do prazo estipulado.

4.2.1. Infringindo qualquerum dos itens a chapa estará automaticamente fora desse processo. Sendo aceito a qualquer momento recursos contra a chapa.

4.3. Qualquer dano ao patrimônio do Campus, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar junto a Direção.

4.4. É proibida a “boca de urna”.

4.5. A campanha poderá ser feita através de banners, faixas, adesivos, panfletos e em redes sociais (sem prejudicar o andamento das atividades escolares).

4.6. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas.

4.7. O findar da campanha eleitoral dar-se-á no dia 28/03/2020. Um debate entre os inscritos ocorrerá no dia 25/03/2020, mediado este, pela comissão eleitoral, noturno dos associados ao Grêmio Anísio Teixeira (GAT), respeitando o seguinte horário: de 09h às 10h.

5. **DA CÉDULA DE VOTAÇÃO E URNA**

5.1. As cédulas de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral, em tinta preta, em letra uniforme.

5.2. Constará na cédula o nome de todas as chapas que tiverem seus registros deferidos pela Comissão Eleitoral.

5.3. Serão válidas as cédulas que constarem a assinatura de pelo menos dois membros da mesa de votação e o carimbo da instituição.

5.4. A urna de votação será solicitada com prazo de 10 dias anteriores à eleição a diretoria da instituição.

6. **DAS ELEIÇÕES**

6.1. A eleição ocorrerá no dia 31 de março de 2020. No período de 08h ás 14:30 h.

6.2. O voto é:

I) facultativo;

II) secreto;

6.3. A mesa receptora será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, sendo estes participantes da comissão eleitoral.

6.4. Cabe à mesa receptora:

I) Verificar a Identidade Estudantil, confirmando que o votante está apto ao voto;

II) convidar o eleitor a assinar a lista de presença oficial;

III) entregar a cédula oficial rubricada ao eleitor;

IV) fiscalizar o depósito das células nas urnas;

V) lacrar a urna e rubricar o lacre.

7. **DA APURAÇÃO**

7.1. A apuração dar-se-á imediatamente após a votação, em local previamente estabelecido pela comissão.

7.2. Somente poderão permanecer junto à mesa apuradora membros da Comissão Eleitoral e 1 (um) fiscal por chapa.

7.3. A divulgação dar-se-á por meios eletrônicos e/ou publicação nos murais da instituição.

7.5. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil Anísio Teixeira a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

7.6. Havendo somente uma chapa, esta terá que obter 50% dos votos válidos + 1 (um).

8. **DOS FISCAIS**

8.1. Cada chapa poderá indicar 1 (um) fiscal que deverá acompanhar os trabalhos da mesa receptora e apuradora;

8.2. Só poderão ser fiscais das chapas os aptos a votar.

8.4. Aos fiscais competem a fiscalização durante a recepção e apuração dos votos apresentando verbalmente, ou por escrito à comissão, qualquer irregularidade que constatar.

8.5. A fiscalização da votação não poderá ficar a cargo dos integrantes das chapas.

8.6.Os fiscais deverão acompanhar a votação e contabilidade dos votos de forma discreta e sem divulgar qualquer dado, podendo esta infração acarretar a impugnação da eleição.

9. **DA NULIDADE**

9.1. Serão nulas as cédulas:

I) que não corresponderem ao modelo oficial;

II) que não estiverem rubricadas por pelo menos dois membros da mesa receptora;

III) que contiverem expressões, frases ou sinais que identifiquem o voto.

9.2. Serão nulos os votos:

I) em que o eleitor assinalar mais de uma opção;

II) em que a indicação do eleitor estiver de forma a colocar em dúvida sua decisão.

10. **DOS RECURSOS**

10.1. Caberá recurso de acordo com a atividade e período do cronograma constante no item 11 deste edital.

10.2. Os recursos deverão ser entregues indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem.

10.3. A comissão disponibiliza do e-mail comissao.gat@gmail.compara receber além dos recursos(modelo ANEXO III), dúvidas e perguntas.

10.4. A comissão terá o prazo de 24 horas para apreciar o mérito do recurso.

10.4.1. Caso seja deferido, terá mais 24 horas para tomar as providências cabíveis.

11. **DOS PRAZOS**

Período de inscrições	16/03/2020 à 19/03/2020
Propagandas eleitorais	23/03/2020 à 28/03/2020
Debate	25/03/2020
Votação	31/03/2020
Contagem dos votos	31/03/2020
Divulgação da apuração	31/03/2020

Pedidos de recursos	01/04/2020
Homologação do resultado da eleição	02/04/2020
Posse	06/04/2020

12. **DA POSSE E MANDATO**

12.1. A posse da chapa vencedora será realizada em assembleia para todos os sócios e autoridades convidadas no dia 06/04/2020 no horário de 09:35.

12.2. O mandato cumprir-se-á até que se complete um ano a contar após a posse, quando a Diretoria do Grêmio der início a um novo processo eleitoral.

13. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

13. 1.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

13.2 É de responsabilidade dos candidatos lerem e se adequarem ao Estatuto do Grêmio Estudantil Anísio Teixeira (GAT), podendo sofrer penalidades caso não o cumpra.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Chapa candidata no processo eleitoral do Grêmio Estudantil Anísio Teixeira 2020/2021		
NOME DA CHAPA:		
DIRETOR GERAL:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula:		
DIRETOR GERAL:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula		
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula		
DIRETOR DE COMUNICAÇÕES:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula:		
DIRETOR DE ESTUDOS ACADÊMICOS:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula:		
DIRETOR SOCIOCULTURAL:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula:		
DIRETOR DE FINAÇAS:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula:		
SECRETÁRIO GERAL:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula:		

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DE SUPLENTES

Suplentes candidatos no processo eleitoral do Grêmio Estudantil Anísio Teixeira 2020/2021		
NOME DA CHAPA:		
SUPLENTE DIRETOR GERAL:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula:		
SUPLENTE DA DIRETORIA:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula:		
SUPLENTE DA DIRETORIA:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula:		
SUPLENTE DA DIRETORIA:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula:		
SUPLENTE DA DIRETORIA:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:

Fiscal no processo eleitoral do Grêmio Estudantil Anísio Teixeira 2020/2021		
OPCIONAL		
FISCAL:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES
27 3256-0958

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA: _____

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, apresento o seguinte RECURSO contra decisão _____
_____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____
_____
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
_____
_____

_____
Assinatura

_____
Local e data